



**DECRETO Nº 14.119, DE 6 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.474.307,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais) e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.134.518,16 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), a serem destinados para a abertura e reforço de dotações no orçamento vigente, em decorrência de saldos financeiros provenientes de repasses financeiros e emenda parlamentar do exercício anterior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.845, de 6 de abril de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.474.307,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais), a ser destinado a abertura de dotações orçamentárias no orçamento em vigência, com recursos financeiros de saldos provenientes de repasses e emenda parlamentar do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.2	Atividade		
10.301.0009.2.042	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde - Atenção Primária	R\$	4.474.307,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.474.307,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000179		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			





10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.053	Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	R\$	1.000.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000180		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de saldo financeiro remanescente, acrescido dos respectivos rendimentos, no valor de R\$ 4.474.307,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais), proveniente do repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde realizado por meio da Portaria GM/MS Nº 2.664, de 22 de dezembro de 2023, e da Portaria GM/MS Nº 3.773, de 07 de maio de 2024, que autorizaram o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de reformas e ampliações em unidades de saúde da Atenção Primária; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo especificado:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.048	Remuneração Serv. Contratualizados Unidades de Pronto Atendimento e da Unidade Retaguarda do Melhado	R\$	1.000.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000159		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.134.518,16 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil,





quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), a ser destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigência, com recursos financeiros provenientes de repasses referentes ao exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	4.044.623,92
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.044.623,92
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000176		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	89.894,24
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	89.894,24
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000018		

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º deste decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.044.623,92 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados de acordo com a Resolução SS nº 37, de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, referente à produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde (SAI) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do mês de dezembro de 2025;





II - superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 89.894,24 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), proveniente da Emenda Parlamentar - Transferência Impositiva nº 2025.259.6587, conforme resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025.

Art. 5º Ficam incluídos os presentes créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de abril de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 18389/2026 (“CAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EF2-ADB4-3D86-4598

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 10/04/2026 12:37:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 10/04/2026 14:18:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8EF2-ADB4-3D86-4598>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 11 de abril de 2026 – Nº 387.